

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO N.03/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsistas de Iniciação Científica – Ensino Médio

A professora Tatiana Emanuelli, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes de ensino médio e/ou profissionalizante de escolas parceiras ou da UFSM, que possuam interesse nas áreas de Química e Biologia aplicada à alimentação e saúde, para bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de estudantes de ensino médio e/ou profissionalizante de Santa Maria para atuarem como Bolsistas de Iniciação Científica no projeto no âmbito do edital PIBIC-EM (PRPGP/UFSM N. 016/2023):

Nº registro	Centro	Título	Coordenador(a)
058465	CCR	Uso de solventes verdes na obtenção de extratos de bagaço de mirtilo para uso como ingrediente funcional na formulação de sorvetes	Tatiana Emanuelli

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	de 23/08/2023 a 30/08/2023
Avaliação da documentação dos candidatos	31/08/2023
Entrevista com os candidatos	31/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	Até 31/08/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	01/08/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	02/09/2023
Divulgação do resultado final	02/09/2023
Indicação do bolsista no Portal	Entre 04/09/2023 e 08/09/2023
Início do período de validade da bolsa	setembro de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 23/08/2023 a 30/08/2023

3.2. Envio de documentos: nidalufsm@gmail.com

3.2.1. Documentos exigidos: atestado de frequência escolar, comprovando matrícula e frequência mínima de 80%, e histórico escolar.

3.3. Entrevistas: Prédio 46 – Sala 110 (Núcleo Integrado de Desenvolvimento em Análises Laboratoriais – NIDAL – CCR – UFSM, Campus Camobi (Localização: <https://goo.gl/maps/KQYf2rubpp6tJH75A>)

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1. A bolsa, cujo valor será de R\$ 300,00 mensais, terá(ão) duração de 12 meses, sendo de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Estão disponíveis 02 cotas de bolsas PIBIC-EM. Este número poderá ser aumentado dependendo da disponibilidade oriunda do Edital PIBIC-EM (item 1, Edital PRPGP/UFSM N. 016/2023).

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO A BOLSA

5.1. Estar regularmente matriculado no ensino médio ou profissionalizante na UFSM, ou em escola pública do ensino regular; escolas privadas, desde que de aplicação; escolas técnicas ou escolas militares localizadas no município de Santa Maria.

5.2. Após selecionado(a), estar cadastrado(a) no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Após ser selecionado, cadastrar currículo Lattes na base do CNPq.

5.5. Após ser selecionado, possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em banco a ser indicado pelo Instituição de Fomento que disponibilizará a referida cota (CNPq ou FAPERGS), para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo(a) orientador(a), no ato da inscrição.

5.8. Dedicar pelo menos 8 horas semanais às atividades do projeto.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Os/As candidatos(as) as bolsas deverão enviar mensagem com o título “Seleção de bolsista PIBIC-EM 2023” para o e-mail nidalufsm@gmail.com, anexando os seguintes documentos, em formato PDF:

6.1.1. Histórico escolar;

6.1.2. Atestado de frequência constando frequência igual ou superior a 80%.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do projeto e estudantes de pós-graduação participantes dos projetos e será realizado por meio da análise do histórico escolar e entrevista:

7.1.1. Histórico escolar (peso de 20% da nota): média das notas do histórico.

7.1.2. Entrevista (peso de 80% da nota): será avaliado o interesse do aluno, suas competências e habilidades no tema do projeto, bem como a disponibilidade de tempo compatível para execução das atividades propostas.

7.1.2.1. A entrevista será realizada presencialmente, na sala 110 do Prédio 46, a partir das 14 horas do dia 31 de agosto de 2023. Os candidatos interessados deverão se apresentar no local até às 14h 15 min e serão entrevistados individualmente, obedecendo a ordem de chegada.

Local: Prédio 46 – Sala 110 (Núcleo Integrado de Desenvolvimento em Análises Laboratoriais – NIDAL – CCR – UFSM, Campus Camobi (Localização: <https://goo.gl/maps/KQYf2rubpp6tJH75A>)]

7.1.3. Para cálculo da nota final, as notas individuais serão ponderadas pela nota do candidato com maior pontuação, dentro de cada item (histórico escolar e entrevista).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

8.1. Os resultados preliminares serão divulgados no Instagram do Grupo de Pesquisa em Compostos Bioativos da UFSM (@labioativos), conforme data estabelecida no cronograma deste edital.

8.1.1. Serão classificados os candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

8.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) com maior nota entre os/as classificados(as).

8.2. Os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Maior idade

8.3. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no cronograma deste edital.

8.4. O resultado final de seleção será divulgado no dia 02/09/2023, conforme o cronograma deste edital.

8.5. O Coordenador do Projeto deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

8.6. Os coordenadores deverão indicar o bolsista através do Portal do Professor, até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A seleção do bolsista é prerrogativa dos Coordenadores dos Projetos e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe aos Coordenadores dos Projetos a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

9.2. A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

9.3. As bolsas de iniciação científica não gerarão qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

9.4. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

c) por decisão da agência de fomento responsável pela bolsa ou outros casos definidos pela PRPGP.

9.5. Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

9.6. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail nidalufsm@gmail.com

Santa Maria, 23 de agosto de 2023.



Coordenador
Profa. Tatiana Emanuelli